

VIII - orçamento e cronograma estimados para a realização das ações; e

IX - indicação de representante para manter interlocução com o COMITÊ DE GESTÃO.

§ 2º - O COMITÊ DE GESTÃO definirá, em ato próprio, critérios objetivos de seleção das ações a serem implementadas, com a devida transparência e publicidade. § 3º - O pedido de adesão apresentado pelo Município interessado, desde que cumpra adequadamente o requisito de justificativa técnica, será avaliado pelo COMITÊ DE GESTÃO, que, em decisão colegiada, poderá acatar o pedido com ou sem alterações. § 4º - A análise do COMITÊ DE GESTÃO e sua respectiva decisão se dará em prazo inferior a 30 (trinta) dias úteis, a contar da apresentação da proposta.

§ 5º - Aprovada a proposta, com ou sem ajustes, e publicado o resultado, o Município interessado será convocado para firmar instrumento jurídico com o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

Art. 8º - O Secretário de Estado de Turismo editará as normas complementares necessárias à plena operacionalização deste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2021
CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2362294

DECRETO Nº 47.879 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-120001/008866/2020,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;

- que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações de governo, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- que a presente reforma administrativa não acarretará aumento de despesa;

- o Decreto nº 47.149, de 29 de junho de 2020, que altera a estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual;

- o Decreto nº 47.161, de 10 de julho de 2020, que altera a estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual;

- o Decreto nº 47.189, de 29 de julho de 2020, que altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

- o Decreto nº 47.217, de 18 de agosto de 2020, que altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

- o Decreto nº 47.273, de 16 de setembro de 2020, que altera a estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual;

- o Decreto nº 47.293, de 25 de setembro de 2020, que altera a estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual;

- o Decreto nº 47.350, de 09/11/2020, publicado no DOERJ de 10/11/2020, que transferiu a Subsecretaria de Gestão de Pessoas para a Secretaria de Estado da Casa Civil; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Altera as seguintes nomenclaturas na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, sem aumento de despesa, na forma a seguir:

I - de Subsecretaria de Modernização da Gestão para Subsecretaria de Modernização da Gestão Governamental;

II - de Superintendência de Simplificação de Processos e Serviços para Superintendência de Inovação e Modernização da Ação Governamental;

III - de Escritório de Processos do Estado do Rio de Janeiro para Escritório de Processos e Inovação;

IV - de Coordenadoria de Gestão do Sistema Eletrônico de Informação para Coordenadoria de Governança Eletrônica de Processos Administrativos;

V - de Superintendência de Modernização de Ativos para Superintendência de Modernização Administrativa;

VI - de Coordenadoria de Desestatização para Coordenadoria de Reestruturação Administrativa;

VII - de Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos para Coordenadoria de Gestão de Carreiras e Pessoas;

VIII - de Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas para Coordenadoria de Gestão de Direitos e Vantagens;

IX - de Superintendência de Infraestrutura para Superintendência de Infraestrutura e Manutenção;

X - de Coordenadoria de Acompanhamento da Despesa Pública para Coordenadoria de Qualificação da Despesa Pública;

XI - de Assessoria Técnica de Planejamento para Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento na Subsecretaria de Planejamento e Orçamento;

XII - de Coordenadoria de Programação, para Coordenadoria de Acompanhamento das Despesas;

XIII - de Coordenadoria de Acompanhamento para Coordenadoria de Despesa;

XIV - de Coordenadoria de Planejamento Estratégico de Suprimentos para Coordenadoria de Políticas e Dados Logísticos;

XV - de Coordenadoria de Normatização, Políticas e Dados Logísticos para Coordenadoria de Normatização;

XVI - de Superintendência de Contratações para Superintendência de Contratações Centralizadas;

XVII - de Coordenadoria de Compras e Licitações para Coordenadoria de Compras e Licitações Centralizadas;

XVIII - de Assessoria Técnica de Patrimônio para Assessoria Técnica Patrimônio Imóvel;

XIX - de Coordenadoria de Planejamento para Coordenadoria de Planejamento Tecnologia da Informação e Comunicação;

XX - de Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços para Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

XXI - de Coordenadoria de Patrimônio para Coordenadoria de Patrimônio e Transportes;

XXII - de Coordenadoria de Transportes para Coordenadoria de Manutenção e Serviços;

XXIII - de Coordenadoria de Engenharia para Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura;

XXIV - de Diretoria de Administração e Finanças para Direção Geral de Administração e Finanças;

XXV - de Unidade de Contabilidade para Assessoria de Contabilidade;

XXVI - de Divisão de Protocolo e Arquivo para Divisão de Protocolo;

XXVII - de Divisão de Documentação para Divisão de Documentação e Arquivo.

Art. 2º - Transfere a Assessoria de Gestão e Redes do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão para a Subsecretaria de Relações Institucionais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 3º - Transfere a Unidade de Contabilidade do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão para a Direção Geral de Administração e Finanças da Subsecretaria de Administração.

Art. 4º - Transfere a Coordenadoria de Empresas em Liquidação, da Superintendência de Modernização da Administração, para a Superintendência de Empresas em Liquidação, subordinada à Subsecretaria de Concessões, Parcerias e Patrimônio.

Art. 5º - Transfere a Superintendência de Fundos, juntamente com a Coordenadoria de Gestão de Fundos da Subsecretaria de Relações Institucionais, para a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento.

Art. 6º - Transfere a Assessoria Técnica de Patrimônio Imóvel, da Subsecretaria de Patrimônio Imóvel, para a Subsecretaria de Concessões, Parcerias e Patrimônio.

Art. 7º - Transfere a Coordenadoria de Gestão da Informação, da Superintendência de Gestão de Projetos, para a Superintendência de Informação e Monitoramento, subordinada à Subsecretaria de Concessões, Parcerias e Patrimônio.

Art. 8º - Transfere a Divisão de Almoxarifado, da Coordenadoria Administrativa, para a Coordenadoria de Patrimônio e Transportes.

Art. 9º - Transfere a Divisão de Pagamento da Coordenadoria de Gestão de Carreiras e Pessoas da Subsecretaria de Administração para a Coordenadoria de Gestão de Direitos e Vantagens.

Art. 10 - Transforma na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, sem aumento de despesa, na forma a seguir:

I - a Subsecretaria de Concessões e Parcerias e a Subsecretaria de Patrimônio Imóvel ficam transformadas em Subsecretaria de Concessões, Parcerias e Patrimônio;

II - a Subsecretaria de Projetos e Fundos fica transformada em Subsecretaria de Relações Institucionais.

Art. 11 - Transformar na estrutura administrativa da Subsecretaria de Modernização da Gestão Governamental da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, sem aumento de despesa, a Assessoria de Estruturação e Análise de Dados de Gestão em Superintendência de Gestão de Dados e Resultados, subordinada ao Gabinete do Subsecretário de Modernização da Gestão Governamental.

Art. 12 - Transforma na estrutura administrativa da Subsecretaria de Concessões, Parcerias e Patrimônio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, sem aumento de despesa, na forma a seguir:

I - a Superintendência Operacional fica transformada em Superintendência de Estratégia e Parcerias, subordinada ao Gabinete do Subsecretário de Concessões, Parcerias e Patrimônio;

II - a Superintendência de Monitoramento de Projetos fica transformada em Superintendência de Informação e Monitoramento, subordinada ao Gabinete do Subsecretário de Concessões, Parcerias e Patrimônio;

III - a Superintendência de Gestão Patrimonial fica transformada em Superintendência de Empresas em Liquidação, subordinada ao Gabinete do Subsecretário de Concessões, Parcerias e Patrimônio;

IV - a Coordenadoria de Fortalecimento da Gestão do Patrimônio fica transformada em Coordenadoria de Fortalecimento da Gestão, subordinada à Superintendência de Estratégia e Parceria;

V - a Superintendência de Avaliação, Destinação e Monitoramento fica transformada em Superintendência de Avaliação e Conservação de Imóveis, subordinada ao Gabinete do Subsecretário de Concessões, Parcerias e Patrimônio;

VI - a Coordenadoria Jurídica-Ocupacional fica transformada em Coordenadoria de Guarda e Conservação, subordinada à Superintendência de Avaliação e Conservação de Imóveis;

VII - a Coordenadoria de Monitoramento e Receita fica transformada em Coordenadoria de Gestão da Ocupação, subordinada à Superintendência de Avaliação e Conservação de Imóveis.

Art. 13 - Transformar na estrutura administrativa da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, sem aumento de despesa, a Superintendência de Projetos e Fundos em Superintendência de Fundos.

Art. 14 - Cria, sem aumento de despesa, na Subsecretaria de Modernização da Gestão Governamental da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão a Assessoria Especial, subordinada ao Gabinete do Subsecretário de Modernização da Gestão Governamental

Art. 15 - Cria, sem aumento de despesa, na Subsecretaria de Modernização da Gestão Governamental da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a Assessoria de Sistemas de Governança de Dados, a Coordenadoria de Gestão de Dados e Inteligência e a Coordenadoria de Gestão por Resultados, subordinadas à Superintendência de Gestão de Dados e Resultados.

Art. 16 - Cria, sem aumento de despesa, na Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a Assessoria de Normas Técnicas, subordinada ao Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Orçamento, e a Coordenadoria de Limitação de Empenho, subordinada à Superintendência de Orçamento.

Art. 17 - Cria, sem aumento de despesa, na Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a Subsecretaria-Adjunta, a Assessoria de Sistemas Logísticos, a Superintendência de Apoio Logístico, e respectivas Coordenadoria de Acompanhamento das Licitações e Contratações e Coordenadoria de Apoio Técnico Operacional, subordinadas ao Gabinete do Subsecretário de Logística, e a Coordenadoria de Gestão Estratégica de Suprimentos, subordinada à Superintendência de Contratações Centralizadas.

Art. 18 - Cria, sem aumento de despesa, na Subsecretaria de Concessões, Parcerias e Patrimônio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão a Coordenadoria de Projetos e Concessões, subordinada à Superintendência de Estratégia e Parcerias.

Art. 19 - Cria, sem aumento de despesa, a Subsecretaria de Projetos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, subordinada ao Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 20 - Cria, sem aumento de despesa, a Superintendência de Projetos Externos e a Superintendência de Projetos Internos, subordinadas ao Gabinete do Subsecretário de Projetos.

Art. 21 - Cria, sem aumento de despesa, na Subsecretaria de Relações Institucionais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a Assessoria Técnica de Projetos, subordinada ao Gabinete do Subsecretário de Relações Institucionais.

Art. 22 - Em decorrência, a estrutura básica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão fica alterada e consolidada, na forma do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 23 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário previstas no Decreto nº 47.293 de 25 de setembro de 2020.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

I - FINALIDADE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão é órgão integrante da estrutura da Administração Direta Estadual, dirigida por um Secretário de Estado. Constitui-se como órgão central de planejamento e gestão em matéria de orçamento, patrimônio imóvel, gestão de processos, fundos, concessões e logística do Estado do Rio de Janeiro. Tem a função de coordenar o processo de planejamento governamental de curto, médio e longo prazo, de acompanhar e controlar os planos, programas e projetos, de duração anual e plurianual, e de estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento e modernização do Estado.

II - ORGANIZAÇÃO:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão será dirigida por um Secretário de Estado, que será substituído e representado em seus impedimentos, afastamentos legais pelo Subsecretário-Executivo.

III - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:

1 Gabinete do Secretário

- 1.1 Chefia de Gabinete
- 1.1.1 Assessoria Técnica
- 1.2 Assessoria de Integridade
- 1.2.1 Unidade de Controle Interno
- 1.2.2 Unidade de Corregedoria Setorial
- 1.2.3 Unidade de Ouvidoria Setorial
- 1.3 Assessoria de Comunicação
- 1.4 Assessoria Jurídica

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Edifício Garagem Menezes Cortes.
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: 2717-6696
Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Cristina Batista
Diretora-Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial



documento
assinado
digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2021 às 04:04:00 -0200.

IV - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES SUBORDINADOS AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:**2 Subsecretaria Executiva****3 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento**

- 3.1 Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento
 3.2 Assessoria Negocial
 3.3 Assessoria de Normas Técnicas
 3.4 Superintendência de Planejamento
 3.4.1 Coordenadoria de Instrumentos de Planejamento
 3.4.2 Coordenadoria de Qualificação da Informação em Planejamento
 3.4.3 Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação
 3.5 Superintendência de Orçamento
 3.5.1 Coordenadoria da Receita
 3.5.2 Coordenadoria de Despesa
 3.5.3 Coordenadoria de Acompanhamento das Despesas
 3.5.4 Coordenadoria de Limitação de Empenho
 3.6 Superintendência da Qualidade da Despesa Pública
 3.6.1 Coordenadoria de Qualificação da Despesa Pública
 3.6.2 Coordenadoria de Investimentos Setoriais

3.7 Superintendência de Fundos**3.7.1 Coordenadoria de Gestão de Fundos****4. Subsecretaria de Administração****4.1 Direção Geral de Administração e Finanças**

- 4.1.1 Assessoria de Contabilidade
 4.1.2 Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
 4.1.2.1 Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
 4.1.2.2 Divisão de Prestação de Contas
 4.1.3 Coordenadoria de Contratações
 4.1.3.1 Divisão de Gestão de Contratos
 4.1.3.2 Divisão de Compras Setorial
 4.1.4 Coordenadoria Administrativa
 4.1.4.1 Divisão de Apoio Administrativo
 4.1.4.2 Divisão de Protocolo
 4.1.4.3 Divisão de Documentação e Arquivo
 4.2 Superintendência de Recursos Humanos
 4.2.1 Coordenadoria de Gestão de Direitos e Vantagens
 4.2.1.1 Divisão de Pagamento
 4.2.2 Coordenadoria de Gestão de Carreiras e Pessoas
 4.3 Superintendência de Infraestrutura e Manutenção
 4.3.1 Coordenadoria de Patrimônio e Transportes
 4.3.1.1 Divisão de Almoxarifado
 4.3.2 Coordenadoria de Manutenção e Serviços
 4.3.3 Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
 4.4 Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação
 4.4.1 Coordenadoria de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
 4.4.2 Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

5 Subsecretaria de Logística**5.1 Subsecretaria-Adjunta**

- 5.2 Assessoria Técnica de Logística
 5.3 Assessoria de Sistemas Logísticos
 5.4 Superintendência de Inteligência Logística
 5.4.1 Coordenadoria de Normatização
 5.4.2 Coordenadoria de Políticas e Dados Logísticos
 5.5 Superintendência de Contratações Centralizadas
 5.5.1 Coordenadoria de Compras e Licitações Centralizadas
 5.5.1.1 Divisão de Compras
 5.5.1.2 Divisão de Licitações
 5.5.2 Coordenadoria de Gestão Estratégica de Suprimentos
 5.6 Superintendência de Gestão Centralizada
 5.6.1 Coordenadoria de Gestão Centralizada de Bens
 5.6.2 Coordenadoria de Gestão Centralizada de Serviços
 5.7 Superintendência de Apoio Logístico
 5.7.1 Coordenadoria de Acompanhamento das Licitações e Contratações
 5.7.2 Coordenadoria de Apoio Técnico Operacional

6 Subsecretaria de Modernização da Gestão Governamental**6.1 Assessoria Especial**

- 6.2 Superintendência de Inovação e Modernização da Ação Governamental
 6.2.1 Escritório de Processos e Inovação
 6.2.2 Coordenadoria de Governança Eletrônica de Processos Administrativos
 6.3 Superintendência de Modernização Administrativa
 6.3.1 Coordenadoria de Reestruturação Administrativa
 6.4 Superintendência de Gestão de Dados e Resultados
 6.4.1 Assessoria de Governança de Dados
 6.4.2 Coordenadoria de Gestão de Dados e Inteligência
 6.4.3 Coordenadoria de Gestão por Resultados

7 Subsecretaria de Relações Institucionais**7.1 Assessoria de Gestão e Redes**

- 7.2 Assessoria Técnica de Projetos
 7.3 Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro
 7.3.1 Assessoria Técnica
 7.3.2 Coordenadoria de Apoio Administrativo
 7.3.3 Coordenadoria de Recebimento e Destinação de Bens
 7.3.4 Coordenadoria de Guarda e Armazenagem de Bens

8 Subsecretaria de Concessões, Parcerias e Patrimônio

- 8.1 Assessoria Técnica de Patrimônio Imóvel
 8.2 - Superintendência de Avaliação e Conservação de Imóveis
 8.2.1 - Coordenadoria de Engenharia e Avaliação
 8.2.2 - Coordenadoria de Gestão da Ocupação
 8.2.3 - Coordenadoria de Guarda e Conservação
 8.3 - Superintendência de Estratégia e Parcerias
 8.3.1 - Coordenadoria de Fortalecimento da Gestão
 8.3.2 - Coordenadoria de Projetos e Concessões
 8.4 - Superintendência de Informação e Monitoramento
 8.4.1 - Coordenadoria de Gestão da Informação
 8.5 - Superintendência de Empresas em Liquidação
 8.5.1 Coordenadoria de Empresas em Liquidação

9. Subsecretaria de Projetos

- 9.1 Superintendência de Projetos Externos
 9.2 Superintendência de Projetos Internos

V - COMISSÕES

- Comissão Permanente de Licitação
 Comissão de Pregão

VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS

- Conselho Estadual de Arquivos - CONEARQ
 Conselho Gestor Fundo Estadual de Combate à Pobreza e Desigualdades Sociais - FECP

VII - FUNDOS

- Fundos Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ
 Fundo Especial do Depósito Público - FUNDEP

VIII - EMPRESAS VINCULADAS E EM LIQUIDAÇÃO

- Instituto de Segurança Pública - ISP
 Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro - BD/RIO (Em liquidação)
 Centrais Elétricas Fluminense S/A - CELF (Em liquidação)
 Companhia de Metropolitano do Estado do Rio de Janeiro - Metrô/RJ (Em liquidação)
 Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS (Em liquidação)
 Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC (Em liquidação)
 Distribuidora de Títulos do Estado do Rio de Janeiro - DIVERJ (Em liquidação)
 Companhia Fluminense de Securitização - CFSEC (Em liquidação)

IX - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

- Aos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão competem as atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria, sem prejuízo de outras.

Id: 2362318

Atos do Governador**ATO DO GOVERNADOR
DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-350090/000857/2021,
RESOLVE:

NOMEAR 2º Tenentes PM Estagiários do Quadro de Oficiais Auxiliares (QOA) e do Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Quadro I (Permanente-Q-I) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 19 de abril de 2021, de acordo com os artigos 14 e 17 do Decreto nº 14.978, de 26.06.90, os graduados a seguir indicados, classificados pelo critério de Antiguidade e aprovados em Concurso de admissão, obedecendo a ordem de antiguidade estabelecida no art. 15 da Lei nº 443 de 01.07.81, na forma abaixo:

**1 - NO QUADRO DE OFICIAIS AUXILIARES (QOA)
DO QUADRO I (PERMANENTE-Q-I)**

CLAUDIONOR VICENTE DE CASTRO MARINHO	(RG-43.210)	ID FUNC: 24898457
TADEU VERA CRUZ	(RG-43.709)	ID FUNC: 24980986
LEVILSON CARDOSO DE ARAUJO	(RG-46.274)	ID FUNC: 24533246
JOAQUIM DO NASCIMENTO CARVALHO	(RG-48.604)	ID FUNC: 24984272
EDSON DA SILVA DIAS	(RG-44.887)	ID FUNC: 24412570
WASHINGTON LEVI DE OLIVEIRA MARINHO	(RG-51.396)	ID FUNC: 23351454
DANIEL NERO DA SILVA	(RG-51.071)	ID FUNC: 20208928
ROBISON KENNED DA SILVA SIQUEIRA	(RG-44.777)	ID FUNC: 24428639
PATRICIA FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA BENTO	(RG-54.769)	ID FUNC: 24712043
UBIRAJARA DE ARAUJO LIMA	(RG-38.426)	ID FUNC: 21813876
EDMILSON AMERIO RODRIGUES	(RG-38.919)	ID FUNC: 24689637
SERGIO ANTONIO ALVES MARTINS	(RG-48.519)	ID FUNC: 22916393
LUIZ HENRIQUE ESPOSITO DE SOUZA	(RG-44.242)	ID FUNC: 21732469
DJALMA DAS NEVES	(RG-43.363)	ID FUNC: 21733759
SERGIO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA	(RG-47.155)	ID FUNC: 24283681
HELIOMAR VALIM FERNANDES	(RG-49.518)	ID FUNC: 24980862
ISAIAIS LEÃO DE OLIVEIRA	(RG-42.954)	ID FUNC: 24940364
SERGIO HENRIQUE GONÇALVES	(RG-43.841)	ID FUNC: 21900221
RUDNEY NOGUEIRA FRANCISCO	(RG-43.837)	ID FUNC: 24251755
MARIO CARLOS CORREIA FILHO	(RG-43.952)	ID FUNC: 22555773
CARLOS MAX DA SILVA	(RG-46.123)	ID FUNC: 22549730
MAURO JORGE TITO DOS SANTOS	(RG-50.575)	ID FUNC: 24902489
HONORIO FERNANDES MACIEL NETO	(RG-51.721)	ID FUNC: 22666257
DUVAL ELECTO	(RG-54.978)	ID FUNC: 24144150
ALEX DUTRA DA SILVA	(RG-47.869)	ID FUNC: 23146761
SILVIA REGINA GONÇALVES DOS SANTOS	(RG-54.862)	ID FUNC: 24561045
MÔNICA DA ROSA MAGALHÃES COUTINHO	(RG-54.810)	ID FUNC: 24547859
FRANCISCO JOSÉ COELHO	(RG-49.283)	ID FUNC: 23357371
OSVALDIR PEREIRA CARVALHO	(RG-49.501)	ID FUNC: 25219235
PAULO SERGIO CARDOSO	(RG-49.825)	ID FUNC: 24419435
ROBERTO PAULINO GOMES	(RG-50.532)	ID FUNC: 24142549
RUI DE SOUZA DANTAS	(RG-50.425)	ID FUNC: 24297836
SEBASTIÃO RAMIRO BATISTA	(RG-50.634)	ID FUNC: 23294060
PEDRO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	(RG-41.558)	ID FUNC: 21817057
MARCIA CRISTINA DA SILVA ARTHOU	(RG-54.791)	ID FUNC: 24637440
PAULO ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS	(RG-51.022)	ID FUNC: 22973362
ALCEIR DA SILVA CUBAS	(RG-51.306)	ID FUNC: 24411655
SANDRO PEREIRA NUNES	(RG-51.380)	ID FUNC: 23156287
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE AZEVEDO	(RG-51.884)	ID FUNC: 23961163
JOSE MARCIO RANGEL DE ARAUJO	(RG-52.116)	ID FUNC: 23875151
CLAÚDIO RIBEIRO DE FREITAS	(RG-53.859)	ID FUNC: 24183660
ANDERSON GONÇALO DA SILVA	(RG-58.879)	ID FUNC: 24343379
MARCO ANTONIO MALLMANN	(RG-58.986)	ID FUNC: 24399752
CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES DA SILVA	(RG-53.095)	ID FUNC: 21989630
CARLOS AUGUSTO DA COSTA	(RG-53.214)	ID FUNC: 22304541
LUIZ DO ESPIRITO SANTO DE VASCONCELLOS	(RG-48.528)	ID FUNC: 22920668
ADERBAL RODRIGUES AGUIAR	(RG-47.101)	ID FUNC: 24263850
CLAUDIO CESAR SILVA DOS SANTOS	(RG-51.926)	ID FUNC: 24142123
RONALDO MARTINS BOTELHO	(RG-54.917)	ID FUNC: 22201262
PAULO SERGIO PARREIRA JACINTHO	(RG-63.527)	ID FUNC: 24011150
EMERSON VITOR SANTOS DA SILVA	(RG-65.793)	ID FUNC: 23036850
FRANCIMAR DA SILVA TOLEDO	(RG-59.274)	ID FUNC: 22023755
LUIZ BRANDÃO GOMES	(RG-63.341)	ID FUNC: 21595364
ADRIANO WILSON DA SILVA SANTOS	(RG-73.873)	ID FUNC: 21849234
LUIZ GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	(RG-66.248)	ID FUNC: 22500456
ANDERSON VIEITAS CABRAL	(RG-67.961)	ID FUNC: 23935081
RENATO FERREIRA FIALHO	(RG-66.147)	ID FUNC: 24858668
HELOÍSA VIRGINIA DOS SANTOS SOARES	(RG-65.995)	ID FUNC: 22493875
ANA PAULA SOUZA STEIN DE LIMA	(RG-66.120)	ID FUNC: 24919047
JÚLIO CÉSAR PEREIRA GONÇALVES	(RG-60.971)	ID FUNC: 24738336
CRISTIANE ALVES DE SANTANA	(RG-67.187)	ID FUNC: 24870846
GILBERTO VELASCO DIAS	(RG-63.105)	ID FUNC: 24528234
AYRTON JOSÉ LUCAS DE SOUZA	(RG-66.801)	ID FUNC: 22231765
MARCELO DOS SANTOS ALVES	(RG-70.384)	ID FUNC: 21601330
WAGNER LOPES SILVA	(RG-62.757)	ID FUNC: 23103540
GELBIS LIMA DA SILVA	(RG-65.725)	ID FUNC: 21921040
LUCIANO FERNANDES BRITO	(RG-75.120)	ID FUNC: 23683031
AMOS GONÇALVES DA SILVA FILHO	(RG-68.172)	ID FUNC: 23431164
ALVARO DE REZENDE ARAUJO	(RG-75.365)	ID FUNC: 23685069
CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA	(RG-77.358)	ID FUNC: 05926530
SERGIO LUZIEET CRESCENCIO	(RG-78.873)	ID FUNC: 41405900
CARLOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO	(RG-80.329)	ID FUNC: 05955793
CLAÚDIO SIMÃO DA ROCHA	(RG-68.787)	ID FUNC: 23807814
ALEXANDRE DE SOUZA FERREIRA	(RG-68.255)	ID FUNC: 23455772
MAGNO ARQUIMEDES RIBEIRO JUNIOR	(RG-58.862)	ID FUNC: 22322876
GUILHERME SILVA DOS SANTOS	(RG-67.542)	ID FUNC: 24023558
FÁBIO ESTEVÃO BARROS	(RG-78.236)	ID FUNC: 5935202
NERILSON DOS SANTOS BRAULIO	(RG-80.190)	ID FUNC: 05954428
JANAINA DE SOUZA MENEZES	(RG-66.117)	ID FUNC: 22763074
ALEXANDRE DA COSTA SANTOS	(RG-74.421)	ID FUNC: 23327057
JOHNNY LAURO BRITO DE BARROS	(RG-61.530)	ID FUNC: 22122133
PAULO ROBERTO DE SOUZA MOREIRA	(RG-73.223)	ID FUNC: 21853967
ROBERTO DE ARAUJO E SILVA	(RG-62.574)	ID FUNC: 23317353
DANIEL DE SOUZA PINHEIRO	(RG-79.110)	ID FUNC: 05943795
NÉLIO LEANDRO DO CARMO	(RG-67.172)	ID FUNC: 22532153
GILMAR PEREIRA DA SILVA	(RG-73.018)	ID FUNC: 23023350
ANTONIO MARCOS DA SILVA SANTOS	(RG-77.504)	ID FUNC: 05927994
CLAÚDIO ROCHA DA SILVA	(RG-73.306)	ID FUNC: 22429751
LUCIENE FERREIRA ARCANDELO	(RG-66.097)	ID FUNC: 22490744
RAQUEL SANTOS DO NASCIMENTO MEDEIROS BASTOS	(RG-67.178)	ID FUNC: 24285242
HAMILTON JULIO CORREA DE OLIVEIRA	(RG-78.741)	ID FUNC: 05940141
VANDERSON MORAES DE MOURA	(RG-79.002)	ID FUNC: 05942748
ELTON DA SILVA SOARES VIEIRA	(RG-79.277)	ID FUNC: 05945445
GEAN PRADO VIEIRA	(RG-75.612)	ID FUNC: 24021946
MOISES CAETANO DE LIMA JUNIOR	(RG-74.818)	ID FUNC: 22421254
EDSON DUTRA BORGES	(RG-67.910)	ID FUNC: 23946210
SAMUEL VIEIRA DA SILVA	(RG-63.086)	ID FUNC: 24013064
FABIANO DE SOUZA CHAGAS	(RG-67.939)	ID FUNC: 22029362
JOSÉ ROBERTO DA SILVA MELLO	(RG-79.290)	ID FUNC: 05945577
VICTOR DA SILVA E SILVA	(RG-75.668)	ID FUNC: 25145274
MARCELO DA SILVA CESARIO	(RG-77.388)	ID FUNC: 05926831
CLAÚDIO ROBERTO PAULO	(RG-72.309)	ID FUNC: 21787077
FRANCISCO OLIVANDO DA SILVEIRA BARBOSA	(RG-70.214)	ID FUNC: 21721777
GIOVANI MAGELA GONZAGA	(RG-79.648)	ID FUNC: 05949041